



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 907/2023
De 18 de Agosto de 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, incisos I e III, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.1023 – Construção de Creche Escola
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 603.000,00
TOTAL R\$: 603.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2022) e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal 4.320/64.

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.1010 – Ampliação / Reforma Prédios Ensino
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 13.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 590.000,00

TOTAL R\$: 603.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 18 de Agosto de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

REGISTRADO EM LIVROS PRÓPRIOS E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL NA DATA SUPRA


CRISTIANO SOARES
Assistente Administrativo